ERRATA SEI Nº 0014764483/2022 - SAP.LCT

Joinville, 26 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 619/2022 -** UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(…)

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 18/11/2022 até às 08:30 horas.

EXCLUI:

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

9.5 - No tocante aos itens da Cota Principal, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

(...)

11.16 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2° do art. 8° do Decreto n° 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

11.16.1 - Na condição prevista no subitem **11.16** será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4 e subitens.

11.16.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem **8.4 e subitens**. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

11.16.3 - Para as condições previstas nos subitens 11.16.1 e 11.16.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente (subitem 1.4) propostas para a cota reservada.

11.17 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3° do art. 8° do Decreto n° 8.538/15.

11.17.1 - Na condição prevista no subitem 11.17 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4 e subitens, no prazo descrito no subitem 8.2 conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

(...)

14.9 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4° do art. 8° do Decreto n° 8.538/15.

ONDE SE LÊ:

No Preâmbulo do Edital:

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(...)

No edital:

1 - DA LICITAÇÃO

(…)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R$ 644.271,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais) , fixos e irreajustáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(…)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

(...)

No ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15,** da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4° do art. 8° do Decreto n° 8.538/15.

(...)

LEIA-SE:

No Preâmbulo do Edital:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(...)

No edital:

1 - DA LICITAÇÃO

(…)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R$ 83.590,00** (oitenta e três mil quinhentos e noventa reais), fixos e irreajustáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(…)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, para os itens dispostos no Anexo I deste edital, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

(…)

No ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

SUBSTITUI-SE OS ANEXOS I E VII DO EDITAL:

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ração Hipoalergênica para Cães Ração Hipoalergênica para Cães – Alimento completo indicado para cães na recuperação de alergias ou intolerância a nutrientes. Composição Básica do Produto: Quirera de Arroz, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina D3, Vitamina B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Taurina, DL-metionina. Níveis de Garantia por Quilograma do Produto: Umidade (máx): de 90 à 110 g/kg, Proteína Bruta (mín): de 155 à 220 g/kg, Extrato Etéreo (mín): de 130 à 140 g/kg, Matéria Fibrosa (máx): de 13 à 30 g/kg, Matéria Mineral (máx): de 65 à 109 g/kg, Cálcio (mín): de 5000 à 8100 mg/kg, Cálcio (máx): de 10 à 16 g/kg, Fósforo (mín): de 5000 à 6400 mg/kg, Sódio (mín): de 2000 à 8000 mg/kg, Potássio (mín): de 5000 à 6400 mg/kg, Taurina (mín): de 1000 à 1800 mg/kg. Energia Metabolizável: mín = 3760 kcal/kg e máx = 3872 kcal/kg. Enriquecimento por Quilograma do Produto (mín): Vitamina A: de 19200 à 29300 UI, Vitamina E: de 150 à 600 UI, Vitamina C: de 152 à 200 mg, Vitamina D3: de 800 à 900 UI, Vitamina B12: de 60 à 140 mcg, Ácido Pantotênico: de 15,2 à 149,4 mg, Ácido Fólico: de 0,45 à 14 mg, Colina: de 800 à 1800 mg, Ferro de 41à 96 mg, Cobre: de 10 à 18,5 mg, Zinco: de 147,2 à 200 mg, Manganês: de 32 à 73 mg, Selênio: de 0,1 à 0,2 mg, Iodo:	KG	400	46,97	18.788,00

	de 1,4 à 3,7 mg.				
2	Ração Intestinal para Gatos Alimento indicado para gatos portadores de dificuldades digestórias e de absorção intestinal. Composição Básica do Produto: Gordura de Frango, Polpa de Beterraba, Ovo em pó ou desidratado, Óleo de Peixe, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina PP, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Iodato de Cálcio, Taurina, Farinha de Vísceras de Frango, Levedura Seca de Cervejaria, DL-metionina. Níveis de Garantia por Quilograma do Produto: Proteína Bruta (mín): de 300 à 330 g/kg, Umidade (máx): de 80 à 100 g/kg, Matéria Fibrosa (máx): de 17 à 66 g/kg, Matéria Mineral (máx): de 75 à 92 g/kg, Fósforo (mín): de 820 à 8100 mg/kg, Extrato Etéreo (mín): de 180 à 215 g/kg, Cálcio (máx): de 12,4 à 13 g/kg, Cálcio (mín): de 820 à 8300 mg/kg, Potássio (mín): de 800 à 8000 mg/kg, Sódio (mín): de 400 à 4800 mg/kg, DL-Metionina (mín): de 7000 à 11000 mg/kg, Taurina (mín): de 260 à 2500 mg/kg. Energia Metabolizável: mín = 4060 kcal/kg e máx = 4170 kcal/kg.	Quilo	200	71,46	14.292,00
3	Ração Obesidade para Gatos– Alimento indicado para gatos obesos. Composição Básica do Produto: Quirera de Arroz, Gordura de Frango, Polpa de Beterraba, Óleo de Peixe, Carbonato de Potássio, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina D3, Vitamina B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Taurina, Farinha de Vísceras de Aves,L-carnitina. Níveis de Garantia por Quilograma do Produto: Proteína Bruta (mín): de 400 à 430 g/kg, Umidade (máx): de 80 à 100 g/kg, Matéria Fibrosa (máx): de 89 à 150 g/kg, Fósforo (mín): de 6000 à 9600 mg/kg, Taurina (mín): de 1500 à 2500 mg/kg, Extrato Etéreo (mín): de 80 à 100 g/kg, Matéria Mineral (máx): de 80 à 92 g/kg, Cálcio (máx): de 13,5 à 15,6 g/kg, Cálcio (mín): de 8000 à 10400 mg/kg, Potássio (mín): de 5500 à 8000 mg/kg, L-carnitina (mín): de 200 à 550 mg/kg. Energia Metabolizável: mín = 3070 kcal/kg e máx = 3488 kcal/kg. Enriquecimento por Quilograma do Produto (mín): Vitamina A: de 22000 à 24700 UI, Vitamina E: de 600 à 720 UI, Vitamina C: de 208 à 300 mg, Vitamina D3: de 900 à 1200 UI, Vitamina B12: de 100 à 170 mcg, Ácido Pantotênico: de 30 à 65,5 mg, Ácido Fólico: de 1,5 à 12,8 mg, Colina: de 1000 à 2500 mg, Ferro: de 32 à 140 mg, Cobre: de 6 à 22,73 mg, Zinco: de 126 à 184 mg, Manganês: de 40 à 54 mg, Selênio: de 0,05 à 0,2 mg, Iodo: de 1,3 à 3,2 mg.	Quilograma	100	75,90	7.590,00
4	Milho em grãos	Kg	4.000	2,24	8.960,00
5	Feno de alfafa	KG	4.000	5,11	20.440,00
6	Ração para Equino Níveis de garantia por Kg (composição mínima da ração): proteína bruta (min) 120-150g; cálcio (máx) 20-21g; cálcio (min) 10-15g; fósforo (min) 5-7g; extrato etéreo (min) 25-45g; matéria mineral (máx) 80-150g	Quilograma	4.000	3,38	13.520,00

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0013475084/2022 - SAMA.UBE.AAD

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através de Sistema de Registo de Preços.

2-Especificações técnicas:

Item conforme Anexo I	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
			Ração Hipoalergênica para Cães – Alimento completo indicado para cães na recuperação de alergias ou intolerância a nutrientes. Composição Básica do Produto: Quirera de Arroz, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina D3, Vitamina B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Taurina, DL-metionina. Níveis de Garantia por Quilograma do Produto: Umidade (máx): de 90 à 110 g/kg, Proteína Bruta (mín):		

1	15611	Ração Hipoalergênica para Cães	de 155 à 220 g/kg, Extrato Etéreo (mín): de 130 à 140 g/kg, Matéria Fibrosa (máx): de 13 à 30 g/kg, Matéria Mineral (máx): de 65 à 109 g/kg, Cálcio (mín): de 5000 à 8100 mg/kg, Cálcio (máx): de 10 à 16 g/kg, Fósforo (mín): de 5000 à 6400 mg/kg, Sódio (mín): de 2000 à 8000 mg/kg, Potássio (mín): de 5000 à 6400 mg/kg, Taurina (mín): de 1000 à 1800 mg/kg. Energia Metabolizável: mín = 3760 kcal/kg e máx = 3872 kcal/kg. Enriquecimento por Quilograma do Produto (mín): Vitamina A: de 19200 à 29300 UI, Vitamina E: de 150 à 600 UI, Vitamina C: de 152 à 200 mg, Vitamina D3: de 800 à 900 UI, Vitamina B12: de 60 à 140 mcg, Ácido Pantotênico: de 15,2 à 149,4 mg, Ácido Fólico: de 0,45 à 14 mg, Colina: de 800 à 1800 mg, Ferro de 41à 96 mg, Cobre: de 10 à 18,5 mg, Zinco: de 147,2 à 200 mg, Manga1561115nês: de 32 à 73 mg, Selênio: de 0,1 à 0,2 mg, Iodo: de 1,4 à 3,7 mg.	KG	400
2	15740	Ração Intestinal para Gatos	Alimento indicado para gatos portadores de dificuldades digestórias e de absorção intestinal. Composição Básica do Produto: Gordura de Frango, Polpa de Beterraba, Ovo em pó ou desidratado, Óleo de Peixe, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina PP, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Iodato de Cálcio, Taurina, Farinha de Vísceras de Frango, Levedura Seca de Cervejaria, DL-metionina. Níveis de Garantia por Quilograma do Produto: Proteína Bruta (mín): de 300 à 330 g/kg, Umidade (máx): de 80 à 100 g/kg, Matéria Fibrosa (máx): de 17 à 66 g/kg, Matéria Mineral (máx): de 75 à 92 g/kg, Fósforo (mín): de 820 à 8100 mg/kg, Extrato Etéreo (mín): de 180 à 215 g/kg, Cálcio (máx): de 12,4 à 13 g/kg, Cálcio (mín): de 820 à 8300 mg/kg, Potássio (mín): de 800 à 8000 mg/kg, Sódio (mín): de 400 à 4800 mg/kg, DL-Metionina (mín): de 7000 à 11000 mg/kg, Taurina (mín): de 260 à 2500 mg/kg. Energia Metabolizável: mín = 4060 kcal/kg e máx = 4170 kcal/kg.	Quilograma	200
3	15080	Ração Obesidade para Gatos - Alimento indicado para gatos obesos	Composição Básica do Produto: Quirera de Arroz, Gordura de Frango, Polpa de Beterraba, Óleo de Peixe, Carbonato de Potássio, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina D3, Vitamina B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Taurina, Farinha de Vísceras de Aves,L-carnitina. Níveis de Garantia por Quilograma do Produto: Proteína Bruta (mín): de 400 à 430 g/kg, Umidade (máx): de 80 à 100 g/kg, Matéria Fibrosa (máx): de 89 à 150 g/kg, Fósforo (mín): de 6000 à 9600 mg/kg, Taurina (mín): de 1500 à 2500 mg/kg, Extrato Etéreo (mín): de 80 à 100 g/kg, Matéria Mineral (máx): de 80 à 92 g/kg, Cálcio (máx): de 13,5 à 15,6 g/kg, Cálcio (mín): de 8000 à 10400 mg/kg, Potássio (mín): de 5500 à 8000 mg/kg, L-carnitina (mín): de 200 à 550 mg/kg. Energia Metabolizável: mín = 3070 kcal/kg e máx = 3488 kcal/kg. Enriquecimento por Quilograma do Produto (mín): Vitamina A: de 22000 à 24700 UI, Vitamina E: de 600 à 720 UI, Vitamina C: de 208 à 300 mg, Vitamina D3: de 900 à 1200 UI, Vitamina B12: de 100 à 170 mcg, Ácido Pantotênico: de 30 à 65,5 mg, Ácido Fólico: de 1,5 à 12,8 mg, Colina: de 1000 à 2500 mg, Ferro: de 32 à 140 mg, Cobre: de 6 à 22,73 mg, Zinco: de 126 à 184 mg, Manganês: de 40 à 54 mg, Selênio: de 0,05 à 0,2 mg, Iodo: de 1,3 à 3,2 mg.	Quilograma	100
4	7855	Milho em grão	-	Quilograma	4000
5	13534	Feno de alfafa	-	KG	4000
6	11658	Ração para Equino	Níveis de garantia por Kg (composição mínima da ração): proteína bruta (min) 120-150g; cálcio (máx) 20-21g; cálcio (min) 10-15g; fósforo (min) 5-7g; extrato etéreo (min) 25-45g; matéria mineral (máx) 80-150g	Quilograma	4000

3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

Forma de entrega: ( ) única (X) parcelada ( ) nº parcelas

Prazo de entrega: Em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

5-Local de entrega e horário de entrega:

Centro de Bem Estar Animal (CBEA), localizado na Estrada Blumenau, s/n (2ª rua a direita após o cemitério) – Bairro Vila Nova, Joinville SC.

Horário de entrega: Das 08:00 às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Agendar entrega através do e-mail: sama.ube@joinville.sc.gov.br

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Cumprir o prazo de entrega conforme descrito acima;

8.2 - Entregar os itens de acordo com as todas especificações e condições constantes nesta Solicitação de Compra de Materiais e acompanhada da Nota Fiscal;

8.3 - Descarregar os produtos no local a ser indicado pela CONTRATANTE e aguardar a conferência dos mesmos;

8.4 - Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, especificações técnicas e quantidades, sendo obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após ser notificada por escrito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5 - Caso a CONTRATANTE perceba que alguma ração apresente anormalidade quanto a sua qualidade ou os animais estejam com problemas de digestão alimentar e/ou outros problemas relacionados ao consumo de ração, a mesma poderá requisitar à CONTRATADA a realização de laudos de exame bromatológico e de digestibilidade, através dos métodos "in vivo" e "in vitro" para atestar a digestibilidade da ração adquirida, conforme especificações técnicas previstas nesta Solicitação. O laboratório em que os mesmos serão realizados, não poderá ter qualquer vínculo com a CONTRATADA, e os custos com os exames serão por conta da CONTRATADA.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Conferir os itens no ato da entrega, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas e descrições estabelecidas nesta Solicitação;

9.2 - Aceitar/Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto (s) entregues pela CONTRATADA;

9.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da presente Solicitação;

9.4 - Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA quando necessário;

9.6 - Aceitar/Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto (s) entregues pela CONTRATADA;

9.7 - Certificar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 - As rações deverão compreender embalagens originais lacradas (embalagem comercial) de no máximo 25 Kg de ração para cão e no máximo 15 Kg de ração para gatos, contendo em sua parte externa a marca, fabricante, peso, prazo de validade e especificações técnicas, conforme estabelecido nesta Solicitação;

10.2 - Produtos devem estar isentos de corantes ou aromatizantes artificiais;

10.3 - Possuir validade expressa no rótulo, contendo no mínimo 80% do prazo de validade garantido pelo fabricante a contar da data do recebimento do produto, considerando a data de fabricação;

10.4 - Não será aceito o produto, no momento da entrega, que apresente sobreposição do rótulo na embalagem original (rótulo colado, grampeado, adesivado, removível ou que se apague com facilidade), embalagem violada ou outra condição que não esteja de acordo com o Termo de Referência.

10.5 - A CONTRATADA deverá comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 6.296/2007.

10.6 - A CONTRATADA deverá possuir Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

Observação I: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VII - Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO II: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014764483** e o código CRC **0D97DE9C**.